



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

DECRETO Nº \_\_\_\_\_/P DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado á área de Segurança Urbana com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2014 publicado no D.O.M nº 3649 de 31 de março de 2014 e suas alterações e de acordo a **homologação do resultado final**, publicado no D.O.M. nº 3959, de 14 de julho de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1012, publicada no D.O.M. nº 2119, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações, a **convocação** e **nomeação** dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h00 às 14h, munidos dos documentos (cópias autenticadas), Certidões e Declarações (firma reconhecida) constantes no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

***Teresa Surita***  
Prefeita de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I DO DECRETO Nº \_\_\_\_\_/P, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.

**CARGO: M03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

<b>ORD.</b>	<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1.	53°	Alcicley José Vasconcelos <b>Cordeiro</b>	889022692-72
2.	59°	<b>Alex</b> Adriano da Silva Araújo	528677652-34
3.	47°	Alexandre <b>Mclean</b> Almeida	004093062-90
4.	51°	<b>Amaldo</b> Queiroz Silva	734529043-34
5.	31°	Ana <b>Caroline</b> Lopes de Araújo	004092892-64
6.	11°	Ana <b>Cláudia</b> de Carvalho Maia	747878022-91
7.	39°	Ana <b>Luiza</b> Ribeiro Sindeaux	842158792-72
8.	42°	Ana Paula Santiago Guedes <b>Gondim</b>	008032292-16
9.	7°	<b>André</b> Willames de Oliveira Ribeiro	000527842-23
10.	68°	Andréia <b>Geordana</b> Castro Mesquita	683292962-53
11.	27°	Anizio <b>Teles</b> de Araújo Neto	006028402-10
12.	4°	Antônio <b>Vitor</b> Vieira de Araújo	002961002-85
13.	46°	<b>Arthur</b> Lincon de Almeida Guimarães	936245732-68
14.	13°	<b>Beatriz</b> da Silva Costa	008220522-10
15.	79°	<b>Bercelon</b> Gomes de Carvalho	016723492-73
16.	50°	<b>Breno</b> Valdivino da Silva	015414252-27
17.	66°	Camila <b>Mattos</b> Ribeiro	016666452-90
18.	22°	Cristiane <b>Malcher</b> da Silva	525158772-49
19.	78°	Daniel <b>Souza da Silva</b>	703096122-68
20.	72°	<b>Darilene</b> dos Santos Silva	523877632-20
21.	69°	<b>Débora</b> de Morais Sousa	539435892-34
22.	77°	<b>Dennys</b> <b>Moura</b> Trajano	782904732-49
23.	29°	<b>Diego</b> Lima Cruz	997105522-87
24.	67°	Edilson <b>Nadelon</b> Wittmann Batista	003661920-51
25.	71°	<b>Elcicley</b> Sobrinho Santos	822796912-72
26.	18°	<b>Eliane</b> Francisca Lima	898044812-00
27.	73°	<b>Elias</b> Souza dos Santos	018360152-16
28.	15°	<b>Elisangela</b> Rodrigues	989015322-04
29.	61°	<b>Elizenio</b> Guimarães Pereira	949416372-91
30.	23°	<b>Evaniele</b> Silva dos Santos	031814382-86
31.	65°	<b>Flávia</b> Soares Braga Cantanhede	010889682-01
32.	45°	Francineudo Silva <b>Magalhães</b>	824307302-78
33.	62°	<b>Francisca</b> Alves dos Santos	744756222-04
34.	41°	Francisco das Chagas Martins <b>de Melo</b>	781936482-34
35.	57°	Gabriel Silva <b>Rebouças</b>	016837852-31
36.	16°	<b>Gizele</b> de Souza França	000234212-07
37.	49°	<b>Isaias</b> Ferreira de Souza	004074062-55
38.	55°	<b>Israel</b> Teodoro de Jesus Villalba da Costa	001317222-04
39.	70°	<b>Ivonei</b> Morais Mendonça	016753902-74
40.	44°	<b>Jackelyne</b> Leal Halik	016577682-01
41.	58°	Jander <b>Cleyton</b> de Medeiros Teixeira	829755742-15



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

42.	10°	Jandson Martins <b>Diniz</b>	924985152-91
43.	24°	<b>Jeane</b> Silva Cavalcante	510403952-87
44.	64°	Jeferson do Camargo <b>Aragão</b>	795524042-15
45.	9°	<b>Jefferson</b> Conegundes <b>Moura</b>	719422972-20
46.	12°	<b>Jessyka</b> dos Santos Pereira	004153042-02
47.	1°	Joaquim Alexandre <b>Puentes</b> de Araújo	022465872-71
48.	40°	José Maria dos Santos <b>Arruda</b> Andrade	718280363-15
49.	37°	Kaio César <b>da Cruz</b> de Oliveira	973382572-72
50.	2°	<b>Karoline</b> Costa de Souza	964518742-72
51.	8°	Kassya <b>Kamylla</b> Costa Guerreiro	914979572-49
52.	30°	<b>Kenn</b> Tayson Lopes Bezerra	015155902-32
53.	76°	<b>Kirlen</b> Paiva dos Santos	004773022-62
54.	14°	<b>Kleise</b> Anne Rodrigues Cavalcante	947583442-72
55.	19°	Leandro Rosário de <b>Monção</b>	018104712-81
56.	75°	<b>Leiliane</b> Pereira Silva	779386402-63
57.	36°	<b>Lucas</b> Silva de Oliveira	003235372-35
58.	54°	Marcello <b>Figueiredo</b>	707709992-04
59.	5°	<b>Maria</b> de Caldas Ramos	665401433-20
60.	74°	<b>Maria</b> <b>Silva</b> de Souza	005849772-20
61.	33°	<b>Moizes</b> Silva Lima	628298662-15
62.	28°	<b>Najla</b> Fernanda Silva Almeida	994420862-00
63.	26°	<b>Natália</b> Ferreira de Oliveira	017698442-95
64.	34°	<b>Nátassia</b> Guimarães Vieira	001732812-81
65.	60°	<b>Pablo</b> Souza de Souza	812566122-00
66.	3°	<b>Poliane</b> Rodrigues Camargo	007863752-05
67.	20°	<b>Raquel</b> Rodrigues de Souza	931099892-04
68.	35°	<b>Renata</b> Rosas de Figueiredo Brasil Teixeira	014832402-90
69.	38°	<b>Roger</b> Antônio de Lima Pereira	839794412-53
70.	63°	Romulo <b>Rebello</b> Menezes	934153202-78
71.	6°	<b>Root</b> Clay Silva de Souza	997337732-04
72.	32°	<b>Rosana</b> de Sousa Rodrigues	953479172-53
73.	56°	<b>Ruan</b> Amorim Fernandes	016909442-18
74.	80°	<b>Sidney</b> Souza da Silva	684636852-34
75.	21°	<b>Thaymara</b> Souza Lucena	024172562-31
76.	52°	Thiago Israel viegas <b>Faustino</b>	947471992-68
77.	48°	<b>Walber</b> <b>Tavares</b> Silva	960616182-04
78.	25°	<b>Wanderson</b> Ferreira da Cruz	985930992-20
79.	17°	<b>Wendell</b> da Silva Santos	862345602-53
80.	43°	<b>Yanne</b> Thayna Paiva de Souza	929783042-00



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**ANEXO II DO DECRETO Nº \_\_\_\_/P, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2015.**

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):**

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH

**2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS  
(atualizados e originais)**

- Justiça Federal (Site: [www.jfr.jus.br/](http://www.jfr.jus.br/));
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/).)



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECLARAÇÕES-(Firma Reconhecida)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR  
INVALIDEZ (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NACIONALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
ESPECIALIDADE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12<sup>1</sup>, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

<b>A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ( )</b>		
<b>B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:</b>		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.  
(...) § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que:

**A. NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS ( )**

**B. RELAÇÃO DE DEPENDENTES:**


**OBS:** Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato